



PREFEITURA MUNICIPAL []
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1420/81
ALTERA A
LEI N°. 1291/78

LEI N° 1420, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

Faz alterações no § 3° do art. 1°, da
Lei n° 1291, de 31.10.78, que especi-
fica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa ,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou
em Sessão de 27 de novembro de 1981 e eu sanciono e
promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - O parágrafo terceiro (§ 3°), do artigo 1°
da Lei n° 1291, de 31 de outubro de 1978, passa a ter a seguinte -
redação:

.....
.....
§ 3° - O valor das bolsas concedidas será fixada ã
base de um valor de referência, estabelecido pela Lei n° 6205, de
29 de abril de 1975 e dentro da correção, atualizada por Decreto -
do Presidente da República e aplicável sobre os valores - padrão
vigentes em 1° de maio de cada ano.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE DEZEMBRO DE 1981

DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA LUCON
Diretora do DECET

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças